

dos Unidos, Queluz, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 27 de Agosto de 2002, por despacho de 17 de Abril de 2007, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

19 de Abril de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Paula A. A. Carvalho*. — O Escrivão-Adjunto, *Vitor Mourão*.

Anúncio n.º 3517-MB/2007

A Dr.ª Ana Rita Varela Loja, juíza de direito da 2.ª Secção do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1045/04.7SILSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Jorge Bento Soares Cardoso, filho de João Pais Cardoso e de Maria de Fátima Jesus Soares Cardoso, natural de Moçambique, de nacionalidade portuguesa, nascido em 13 de Março de 1973, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 10788145, com domicílio na 438 University Avenue, Suite 1400, Box 41, Toronto, Ontário, M5g 2k8, Canadá, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º n.ºs 1 e 2 do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 5 de Dezembro de 2004, por despacho de 20 de Abril de 2007, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter consentido o julgamento na ausência, artigo 334.º, n.º 2 do CPP.

23 de Abril de 2007. — O Juiz de Direito, *Ana Rita Varela Loja*. — A Escrivã-adjunta, *Maria Amélia Amaral*.

Anúncio n.º 3517-MC/2007

A Dr.ª Maria da Conceição Jesus Pereira Oliveira, juíza de direito da 3.ª Secção do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 2348/03.3SILSB, pendente neste Tribunal contra o arguido do Toader Florin Teodorovici, filho de Anton Teodorovici e de Margareta Teodorovici, natural de Roménia, de nacionalidade Roménia, nascido em 2 de Outubro de 1981, solteiro, agricultor, culturas agrícolas, titular do passaporte n.º 4550142, com domicílio na Rua das Torres, lote 285, r/c esquerdo frente, Amorosa, Chafé, 4900 Viana do Castelo, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física por negligência (em acidente viação), previsto e punido pelo artigos 24.º, 29.º, 30.º, 139.º, 146.º, alíneas *d* e *e*, todos do Código da Estrada., praticado em 9 de Novembro de 2003, um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 9 de Novembro de 2003 e um crime de contra-ordenação (rodoviária), previsto e punido pelo artigos 24.º, 29.º, 30.º, 139.º, 146.º, alíneas *d* e *e*, todos do Código da Estrada, praticado em 9 de Novembro de 2003, por despacho de 20 de Abril de 2007, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

23 de Abril de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria da Conceição Jesus Pereira Oliveira*. — O Escrivão-Adjunto, *Rui Alves*.

Anúncio n.º 3517-MD/2007

A Dr.ª Ana Paula A. A. Carvalho, juíza de direito da 1.ª Secção do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 4808/00.9JDLBSB, (1070/01) pendente neste Tribunal contra o arguido António Jorge de Resende Coelho Ramos, filho de António Joaquim de Resende Ramos e de Rosa Alice Resende Coelho, natural de Portugal, Aveiro, Glória, Aveiro, de nacionalidade portuguesa, nascido em 10 de Maio de 1958, divorciado, actuário, titular do bilhete de identidade n.º 5054898, com domicílio na Rua Rodrigues Sampaio, 184, 2.º, 4000-425 Porto, por se encontrar acusado da prática de um crime, por despacho de 18 de Abril de 2007, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por extinção do procedimento criminal.

23 de Abril de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Paula A. A. Carvalho*. — O Escrivão-Adjunto, *Vitor Mourão*.

Anúncio n.º 3517-ME/2007

A Dr.ª Ana Rita Varela Loja, juíza de direito da 2.ª Secção do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 12993/02.9TDLBSB, pendente neste Tribunal contra a arguida Adélia da Conceição Santos Maires, filha de David Santos e de Maria da Conceição, natural de Angola, de nacionalidade portuguesa, nascida em 18 de Setembro de 1962, casada, titular do bilhete de identidade n.º 5368919, com domicílio no Bairro S. João de Deus, bloco 2, 2.º direito, Pombal, 3100 Pombal, por se encontrar acusada da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 31 de Maio de 2002, foi a mesma declarada contumaz, em 20 de Abril de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação da arguida em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção da arguida, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pela arguida, após esta declaração, a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto dos serviços do Estado e autarquias locais, designadamente, bilhete de identidade, certificado de registo criminal, licença ou carta de condução, passaporte, livrete de veículo automóvel, bem como quaisquer documentos, registos ou certidões nas conservatórias de registo civil, comercial, predial e de automóveis e ainda na administração fiscal, e ainda, o arresto preventivo do saldo de todas as contas bancárias de que o arguido seja titular em território nacional, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3 do referido diploma legal.

24 de Abril de 2007. — O Juiz de Direito, *Ana Rita Varela Loja*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Amélia Amaral*.

Anúncio n.º 3517-MF/2007

A Dr.ª Ana Rita Varela Loja, juíza de direito da 2.ª Secção do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 29/03.7PILSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Jorge Manuel Serra Vences, filho de Faustino Augusto Vences e de Emília Albina Serra Vences, natural de Seia, Seia, de nacionalidade portuguesa, nascido em 1 de Novembro de 1964, casado, regime desconhecido, gerente da indústria alimentar, titular do bilhete de identidade n.º 6761173, com domicílio na Rua Dr. Afonso Costa, 40, 1.º esquerdo, 7750 Mértola, por se encontrar acusado da prática de um crime de usurpação (direito de autor), previsto e punido pelo artigo 195.º da Lei n.º 114/91, praticado em 16 de Maio de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 23 de Abril de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

24 de Abril de 2007. — O Juiz de Direito, *Ana Rita Varela Loja*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Leonor Moura*.

Anúncio n.º 3517-MG/2007

A Dr.ª Ana Paula A. A. Carvalho, juíza de direito da 1.ª Secção do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 268/96.5SLLSB (137/00), pendente neste Tribunal contra a arguida Anna Paula Moura de Carvalho, filha de Anna Maria Moura de Carvalho, natural do Brasil, de nacionalidade portuguesa, nascido em 28 de Julho de 1970, casada, titular do bilhete de identidade n.º 12717159, com residência na Rua do Cruzeiro, bloco 4, 3.º direito, Edifício D. Afonso, Cinechaves, 5400 Chaves, por se encontrar acusada da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 29 de Julho de 1996, por despacho de 24 de Abril de 2007, proferido nos autos